

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
PRAÇA DA REPÚBLICA, 53 - FONE: 255.20.44 - CEP: 01045-903
FAX Nº 231-1518

PROCESSO CEE Nº: 433/92 - Reautuado em 11-05-93
INTERESSADO : Fred Aparecido Matano
ASSUNTO : Indicação do interessado para lecionar a
disciplina "Contabilidade Geral" na FAE de
Jahu
RELATOR : Cons. Eduardo Storópoli
PARECER CEE Nº 453/93 - CETG - "D" Aprovado em 02-06-93
Comunicado ao Pleno em 16-06-93

1. HISTÓRICO

A direção da Faculdade de Administração de Empresas de Jahu indica Fred Aparecido Matano para lecionar, a partir do início do corrente ano letivo, a disciplina "Contabilidade Geral", nos Cursos de Administração de Empresas e Ciências Contábeis.

2. APRECIÇÃO

O interessado comprova atendimento às exigências estabelecidas pela Deliberação CEE nº 05/90, conforme documentação constante dos autos.

3. CONCLUSÃO

À vista do exposto, aprova-se a presente indicação de Fred Aparecido Matano para lecionar "Contabilidade Geral", na Faculdade de Administração de Empresas de Jahu.

São Paulo, 28 de maio de 1993.

a) Cons. Eduardo Storópoli
Relator

PROCESSO CEE Nº 433/92

PARECER CEE Nº 453/93

4. DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presentes os Conselheiros: Benedito Olegário Resende Nogueira de Sá, Celso de Rui Beisiegel, Arthur Roquete de Macedo, Roberto Moreira e Nicolau Tortamano.

Sala das Sessões, aos 02 de junho de 1993.

a) Cons. Arthur Roquete de Macedo

**Vice- Presidente da CETG no
exercício da Presidência**